



PORTARIA N.º 009/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de  
PENSÃO POR MORTE à GELSON  
CARDOSO DA SILVA.”

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41 de 19/12/2003, combinado com Art. 21 da Lei Municipal nº 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. JACY CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0136, inscrito no CPF sob o nº 519.13.927-04, APOSENTADO, lotado no IPREV-CA/INATIVOS, com proventos INTEGRAL, em favor do Sr. GELSON CARDOSO DA SILVA, filho incapaz, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2016.07.00506P, a partir da data do falecimento do servidor inativo, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Provento	412,52	4.950,24
Triênio (Lei 1047/2006)	193,52	2.322,24
<b>Total</b>	<b>606,04</b>	<b>7.272,48</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de fevereiro de 2017.

  
Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente do IPREV-CA